

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 23/89

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, determina-se:

1 — É fixado em 185 500\$ ilíquidos o valor padrão mensal para o cargo de director-geral, a vigorar desde 1 de Janeiro de 1989.

2 — O valor das diuturnidades para o pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.ºs 383-A/87 e 25/88, respectivamente de 23 de Dezembro e de 30 de Janeiro, é o constante do Decreto-Lei n.º 487/88, de 30 de Dezembro, acrescido de 8%, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, 9 de Março de 1989. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com os despachos do Secretário de Estado do Orçamento de 13 e 30 de Dezembro de 1988 se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/88, de 2 de Março:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01				02 – Defesa Nacional Gabinets dos membros do Governo Gabinete do Ministro Gabinete Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei 1 829 – Remunerações de pessoal diverso: Pessoal do extinto quadro geral de adidos 1 000 – Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei 1 270 – Instituto da Defesa Nacional Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei 1 278 – Direcção Nacional de Armamento Remunerações certas e permanentes: Pessoal civil contratado 3 – Estado-Maior-General das Forças Armadas Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei 2 771 – Pessoal destacado de outros serviços do Estado 4 059 – Pessoal civil contratado 9 – Gratificações certas e permanentes 184 – Subsídios de férias e de Natal 1 000 –		
	02				C			
	03							
	05							
02	01	01						

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	01	02				Serviços autónomos		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			2.01.0	38.03	1	Serviços Sociais das Forças Armadas	1 154	-
	02					Serviços do Estado-Maior-General das Forças Armadas		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 875	-
				01.09		Pessoal civil contratado	157	-
				01.16		Pessoal aguardando vaga nos quadros	26	-
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	26	-
				01.21		Pessoal equiparado a militar	157	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 000	-
				03.00		Horas extraordinárias	416	-
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
				06.00	C	Participações e prémios	52	-
	03					Supremo Tribunal Militar		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	848	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	147	-
				03.00		Horas extraordinárias	12	-
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
				06.00	B	Participações e prémios	124	-
	04					Serviço de Polícia Judiciária Militar		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	9 450	-
				01.45		Participação emolumentar	600	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 500	-
				03.00		Horas extraordinárias	150	-
	06					Escola do Serviço de Saúde Militar		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 760	-
				01.09		Pessoal civil contratado	23	-
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	46	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes	23	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	822	-
				03.00		Horas extraordinárias	23	-
	07	04				Comissões internacionais		
						Programa NAEW FORCE		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
				01.02		Dotação com compensação em receita	658	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes:		
				01.43	A	Dotação com compensação em receita	97	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal:		
				01.46	A	Dotação com compensação em receita	123	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	07	05				Oficial de ligação do EUROCONTROL		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
			2.01.0	01.02	A	Dotação com compensação em receita	69	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal:		
				01.46	A	Dotação com compensação em receita	12	-
	09					Outros encargos especiais da Defesa Nacional — Despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		
		01				Estado-Maior-General das Forças Armadas		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 252	-
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	1 066	-
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
				01.42	B	Outro pessoal	500	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes	113	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 196	-
03						Marinha		
	04					Superintendência dos Serviços do Material		
		06				Fábrica Nacional de Cordoaria		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			8.03.2	38.03	1	Fábrica Nacional de Cordoaria	4 450	-
	10					Despesas comuns		
		01				Pessoal militar		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
			2.03.0	01.02	1	Oficiais, sargentos e praças do activo	336 856	-
				01.02	3	Oficiais, sargentos e praças da reserva da Armada	15 000	-
				01.08		Pessoal adido dos quadros:		
				01.08	1	Oficiais adidos	8 200	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes:		
				01.43	1	Serviço de imersão	1 300	-
				16.00		Pensões de reserva:		
				16.00	1	Oficiais, sargentos e praças da reserva da Armada	280 500	-
		02				Pessoal militarizado		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.03.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	500	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	200	-
		03				Pessoal civil		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	45 020	-
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 500	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 804	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	10	04		38.00		Outras despesas		
				38.03		Transferências — Sector público:		
			8.03.2	38.03	3	Serviços autónomos:		
						Arsenal do Alfeite	200 000	-
	12					Direcção-Geral de Marinha		
		01				Direcção-Geral de Marinha (órgãos centrais)		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			8.01.0	38.03	1	Instituto de Socorros a Náufragos	3 850	-
	13					Serviços de Investigação do Mar		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			8.10.0	38.03	1	Instituto Hidrográfico	4 866	-
04						Exército		
	03					Departamento de Pessoal		
		01				Oficiais		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	339 798	-
		02				Oficiais na situação de reserva		
			2.02.0	16.00		Pensões de reserva	288 430	-
		03				Sargentos e praças		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	239 934	-
		04				Sargentos na situação de reserva		
			2.02.0	16.00		Pensões de reserva	166 328	-
		06				Militares contratados		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.02.0	01.23		Pessoal militar contratado	92 809	-
		09				Pessoal civil		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	121 315	-
	07					Departamento de Finanças		
		01				Despesas gerais		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			2.02.0	38.03	1	Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento	76 666	-
				38.03	2	Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos	22 027	-
				38.03	3	Oficinas Gerais de Material de Engenharia	22 317	-
				38.03	4	Manutenção Militar	127 921	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
05	03	06	2.04.0	16.00 18.00 18.00 38.00 38.03 38.03	 B 1	Força Aérea Despesas gerais da Força Aérea Outras despesas Pensões de reserva..... Classes inactivas — Despesas diversas: Subsídios de férias e de Natal Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Officinas Gerais de Material Aeronáutico	284 190 99 320 151 430	- - -
60	03		1.01.0	44.00 44.09 44.09	 B	06 — Finanças Despesas excepcionais Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Diversas: Compensação pela tributação dos titulares de cargos públicos	- 2 987 411 2 987 411	 2 987 411 2 987 411

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas pelas entidades competentes as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	05	01	2.02.0	19.00		Exército		
						Departamento de Logística		
						Despesas gerais		
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações:		
				19.00	B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército ...	-	20 874
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.01		De defesa e segurança:		
				20.01	B	Direcção da Arma de Transmissões	-	3 500
				20.02		De aquartelamento e alojamento:		
				20.02	A	Direcção do Serviço de Intendência	-	13 000
				21.00		Bens duradouros — Outros:		
				21.00	B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército ...	20 874	-
				21.00	C	Direcção do Serviço de Intendência	13 000	-